



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

Memorando Nº: 0032/2023 – SEMAG
Do: Secretário Municipal de Agricultura
A: Exm^a Senhora Prefeita Municipal
Assunto: Revisão Veicular (SOLICITA)
Destino: Compras.

PROTOCOLO Nº	3067/2023
FOLHAS Nº	_____
LIVRO Nº	_____
RECEBIDO EM	11/05/23
	
	ENCARREGADO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade desta secretaria em atender a grande demanda de serviços solicitados pelos munícipes.

Solicito Vossa Excelência que autorize o setor competente a realizar o serviço de revisão no veículo Caminhão Bau, Marca: Iveco, Modelo: Tector 9-190, Placa: RBI7G91, RENAVAL: 01300222732, Ano: 2022/2023, a revisão deve ser realizada pela autorizada em atendimento a garantia, para analisar e substituir os itens que apresentam defeitos, desde que utilizados adequadamente e que não tenham sido submetidos a manutenção inadequada.

Respeitosamente,

São Domingos do Norte/ES, 11 de maio de 2023.


Carlos Alves de Oliveira Netto
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo Caminhão Bau, Marca: Iveco, Modelo: Tector 9-190, Placa: RBI7G91, Renavam: 01300222732, Ano: 2022/2023, destinado a esta Secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 Aquisição se justifica pelo fato de os veículos precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

3.2. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

3.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1 – Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de:

4.1.1 - Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

4.1.2 - Fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação.

4.2 – A revisão deverá compreender os serviços discriminados no anexo Revisões Programadas transcritos descritos abaixo:

4.2.1 - Substituição dos filtros de ar, de combustível e de óleo;

4.2.2 - Substituição da arruela do bujão do cárter;

4.2.3 - Substituição do filtro do ar condicionado;

4.2.4 - Substituição do fluido de embreagem;

4.2.5 - Substituição do fluido de freio;

4.2.6 - Substituição do óleo da transmissão CVT;

4.2.7 - Substituição do óleo de diferencial;

4.2.8 - Substituição do óleo de motor;

4.2.10 - Substituição da vela de ignição;

4.2.11 - Substituição do óleo da caixa de transferência;

4.2.12 - Limpeza do sistema de combustível;

4.2.13 - Verificação de pontos de inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Caberá à empresa:

5.1.1 - Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

5.1.2 - Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

5.1.3 - Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

5.1.4 - Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

5.1.5 - Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

5.1.6 - Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

5.1.7 - Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

5.1.8 - Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

5.1.9 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

5.1.10 - devolver à Secretaria de Agricultura as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

5.1.11 - emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

6.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro contrato;

6.3 - Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

6.4 - Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, numeradas em seqüência e assinadas pela autoridade competente;

6.5 - O veículo deverá ser encaminhado à autorizada mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo Setor responsável em emissão da Ordem de Serviço, com indicação da realização da revisão ou reparo dos danos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00h e 16:00h, para efeito de elaboração do orçamento;

6.6 - Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

6.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com número raiz do CNPJ qualificado no preâmbulo.

7.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br.

7.2.1 - No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

7.3 - O atesto do gestor do contrato ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento nos seguintes prazos:

7.3.1 - 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993;

7.3.2 - 10 (dez) dias úteis contados do atesto nos demais casos.

7.4 - O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho, discriminados abaixo:

7.4.1 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

7.4.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho; e

7.4.4 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

7.5 - Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

7.6 - Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional - Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

7.6.1 - Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

7.7 - Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a CONTRATADA será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

7.7.1 - A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

7.7.2 - Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

7.8 - O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

7.8.1 - A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

7.9 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

7.10 - No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, pro rata temporis, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização.

7.11 - O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

7.12 - O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Após o veículo ser recebido pela concessionária, acompanhado de Ordem de Serviço, deverá proceder à revisão no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O recebimento e a aceitação obedecerão ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993.

9.2 - Os serviços, no ato do recebimento provisório, serão submetidos a conferência minuciosa, do Fiscal do Contrato **JOSÉ CARLOS PINTO**.

9.3 - O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado, acompanhado do atesto da nota fiscal, após verificadas as condições de funcionamento do veículo.

9.4 - Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

9.5 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pelo CONTRATANTE.

9.6 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9.7 - A devolução das peças substituídas a que se refere o item 4.1.10 é condição imprescindível para se atestar a execução dos serviços.

9.8 - A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

9.8.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/1993

10. PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A presente contratação terá vigência de 24 meses conforme o período da garantia de fábrica do veículo adquirido, constante manual de garantia do veículo.

10.2 - A vigência dar-se-á a partir da assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

11. DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à PMSDN em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.

11.2 – Os equipamentos/materiais objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

11.3 – Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à CONTRATADA observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

11.4 – Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, ainda:

11.4.1 – observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

11.4.2 – as embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

11.4.3 – respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no cumprimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3%, sobre o valor da parcela inadimplida, a título de multa de mora, até o limite de 20 dias. Após este prazo será considerado inexecução total do contrato.

12.2 - A não entrega das peças substituídas a que se refere o item 4.1.10 sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% sobre o valor da revisão.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.3.1 - Advertência;

12.3.2 - Multa compensatória de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida, caso a CONTRATADA não execute o objeto contratado, podendo ensejar, ainda, a rescisão contratual;

12.3.3 - Suspensão temporária;

12.3.4 - Declaração de Inidoneidade.

12.4 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto no Contrato e nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

12.5 - A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do Contrato, poderá ensejar a rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 10% sobre o valor da parcela inadimplida.

12.6 - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ
36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

13.7 - A critério da autoridade competente do CONTRATANTE (gestor do contrato), com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

12.8 - O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente.

São Domingos do Norte/ES, 11 de maio de 2023.


Carlos Alves de Oliveira Netto
Secretário Municipal de Agricultura

Orçamento: 0006317

Data de Abertura: 09/05/23 10:44

Identificação do Estabelecimento Emitente:

Empresa: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: Rodovia Governador Mario Cova: Bairro: Padre Mathias
Telefones: FAX: (27)2233.7550

CNPJ : 23.595.615/0001-03
Cidade: Cariacica-ES
CEP: 29157100

Identificação do Destinatário:

Cliente: SEC. EST. DA AGRICULTURA - SEAG
Endereço: R RAIMUNDO NONATO, 116 - CENTRO CEP 29.017-160
Fone: 37291300 Cidade : VITORIA - ES

CNPJ/CPF 27.080.555/0001-47

UF : ES

Identificação do Destinatário:

Veículo : Sem Cadastro Modelo : 22722 - TECTOR 9-190 CAB Cor :
Placa : RBI-7G91/ES Marca: Fab./Mod.:

Chassi:
Renavam:

Seguradora :

Data Venda:

O.S. Tipo MT- SERV.CLIENTE \

Km:

Nº do Documento: 0000090156

Nº do Documento Fiscal: _____

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1118	27101932	OLEO MOTOR 15W40 NEXPRO B3	O I	10,00	27,45	,00	,00	,00	,00	274,50
500058323	84212300	ELEM. FILTRO COMBU N	A3 C I	1,00	89,93	,00	,00	,00	,00	89,93
500086329	84213990	FILTRO ANTI-POLEN	A2 G	1,00	291,50	,00	,00	,00	,00	291,50
500086363	84212300	CARTUCHO FILT.OLEO	A3 G I	1,00	121,17	,00	,00	,00	,00	121,17
500086366	84219999	EL. FILTRO COMBUST.	A2 G	1,00	167,13	,00	,00	,00	,00	167,13
5802773390	84219999	ELEM. FILTRO DE AR	A2 G	1,00	194,70	,00	,00	,00	,00	194,70
Total de Produtos:					1138,93	0,00	0,00	0,00		1.138,93
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
M1		REVISÃO M1 REVISAO DE 20.000		2,80	250,00	,00	,00	,00	,00	700,00
Total de Serviços:					250,00					700,00

Total do Orçamento : 1.838,93

É vedada a autenticação deste documento

Orçamento: 0006317

Data de Abertura: 09/05/23 10:44

Identificação do Estabelecimento Emitente:

Empresa: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: Rodovia Governador Mario Cova: **Bairro:** Padre Mathias
Telefones: FAX: (27)2233.7550

CNPJ : 23.595.615/0001-03
Cidade: Cariacica-ES
CEP: 29157100

Identificação do Destinatário:

Cliente: SEC. EST. DA AGRICULTURA - SEAG
Endereço: R RAIMUNDO NONATO, 116 - CENTRO CEP 29.017-160
Fone: 37291300 **Cidade :** VITORIA - ES

CNPJ/CPF 27.080.555/0001-47

UF : ES

Identificação do Destinatário:

Veículo : Sem Cadastro **Modelo :** 22722 - TECTOR 9-190 CAB **Cor :**
Placa : RBI-7G91/ES **Marca:** **Fab./Mod.:**

Chassi:
Renavam:

Seguradora :

Data Venda: **O.S. Tipo** MT- SERV.CLIENTE \

Km:

Nº do Documento: 0000090156
EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORÇAMENTO

Nº do Documento Fiscal: _____

Validade da Proposta: 09/05/2023

Prazo de Entrega: 10 Dias

Condição de Pagamento: 28 DIAS

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3067/2023

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: REVISÃO VEICULAR

DESPACHO

Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos ao para análises e providencias.

São Domingos do Norte- ES, 11 de maio de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP
29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo 3067/2023

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo Caminhão Baú, Marca IVECO, Modelo: Tector 9-190, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG.

Em 12 de maio de 2023.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.595.615/0001-03
Razão Social: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: GOVERNADOR MARIO COVAS 3255 / PORTO ENGENHO / CARIACICA / ES / 29157-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

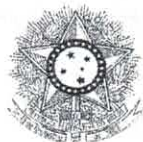
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903472150545988

Informação obtida em 15/05/2023 08:04:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.595.615/0001-03

Certidão n°: 20286088/2023

Expedição: 15/05/2023, às 08:05:06

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.595.615/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000490696

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.595.615/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/05/2023**, válida até **13/08/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2023.

Autenticação eletrônica: **000E.7438.4730.7242**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 23.595.615/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:25 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **DA91.C349.A7F1.8970**

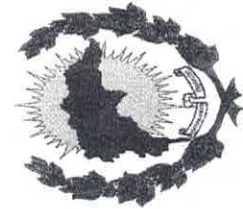
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2023

Emissão: 15/05/2023 08:14:31

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
010 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					
011010.0412200012.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMDRS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000533	150000000000	400.000,00	206.267,50	206.267,50
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000534	150000000000	400.000,00	249.634,93	249.634,93
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000535	150000000000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000536	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000537	150000000000	5.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000538	150000000000	100.000,00	20.096,29	20.096,29
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000539	150000000000	60.000,00	11.806,67	11.806,67
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000540	150000000000	100.000,00	77.484,00	77.484,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000541	150000000000	60.000,00		
309200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000542	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000543	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000544	150000000000	16.200,00	1.085,91	1.085,91
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000545	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			1.149.200,00	575.375,30	575.375,30
011010.0412200012.098 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO INCAPER, CONFORME CONVÊNIO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000546	150000000000	12.000,00	2.328,00	2.328,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000547	150000000000	8.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			20.000,00	3.328,00	3.328,00
011010.2060600252.096 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, SEMÊM, ALEVINOS E PÓS-LARVA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000548	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000548	170100000001	19.500,00	19.500,00	19.500,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000549	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000549	170100000001	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Total do Projeto/Atividade :			35.000,00	35.000,00	35.000,00
011010.2060800251.024 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO PRODUTOR RURAL					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	150000000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	170500000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	175400000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	170000000001	500,00	500,00	500,00
1905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000550	170100000001	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000551	150000000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000551	170000000001	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000551	170100000001	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			5.000,00	5.000,00	5.000,00
011010.2060800251.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	150000000000	51.000,00	51.000,00	51.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	175400000000	55.500,00	55.500,00	55.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	175500000000	24.000,00	24.000,00	24.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	170000000001	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000552	170100000001	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade :			2.530.500,00	2.530.500,00	2.530.500,00
011010.2060800251.026 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS ARTESIANOS, VIVEIROS E OUTROS					
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000553	150000000000	16,09	16,09	16,09
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000553	175500000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000553	170000000001	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000553	170100000001	1.983,91	1.983,91	1.983,91
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	175500000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	170000000001	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000554	170100000001	89.000,00	89.000,00	89.000,00
Total do Projeto/Atividade :			100.000,00	100.000,00	100.000,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governador do Estado do Espírito Santo



15/05/2023 08:56:49

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000030/2023 - 15/05/2023 - Processo Nº 003067/2023 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA		Total	Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total					
00001		00031709	OLEO MOTOR 15W40 NEXPRO B3	PÇ	10.000	27.450	Vencedor	274,50				
00002		00023158	ELEM DE FILTRO	PÇ	1.000	89.930	Vencedor	89,93				
00003		00031710	FILTRO ANTI-POLEN	PÇ	1.000	291.500	Vencedor	291,50				
00004		00031711	CARTUCHO FILT. OLEO	PÇ	1.000	121.170	Vencedor	121,17				
00005		00014787	ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1.000	167.130	Vencedor	167,13				
00006		00023816	ELEMENTO FILTRO AR .	PÇ	1.000	194.700	Vencedor	194,70				
00007		00001905	REVISÃO	PS	1.000	700.000	Vencedor	700,00				

Valor Total OBTIDO

1.838,93

Valor Total VENCIDO

1.838,93



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000030/2023 - 15/05/2023 - Processo Nº 003067/2023

Vencedor Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA

CNPJ

Endereço

Rodovia Governador Mario Covas, 3255 - Porto Engenho - Cariacica - ES - CEP: 29157100

Contato

2722337540 vvvvvv

Local 00000079 Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00031709	OLEO MOTOR 15W40 NEXPRO B3	PÇ	10,00	27,45	274,50
00002		00023158	ELEM DE FILTRO	PÇ	1,00	89,93	89,93
00003		00031710	FILTRO ANTI-POLEN	PÇ	1,00	291,50	291,50
00004		00031711	CARTUCHO FILT.OLEO	PÇ	1,00	121,17	121,17
00005		00014787	ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	1,00	167,13	167,13
00006		00023816	ELEMENTO FILTRO AR .	PÇ	1,00	194,70	194,70
00007		00001905	REVISÃO	PS	1,00	700,00	700,00

Total do Fornecedor: 1.838,93

Total Geral: 1.838,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 3067/2023, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2023.


Jarde Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Wallace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva.

2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLEIDMAR KINACK - servidor efetivo;

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 30/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais, (...)

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 3067/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Caminhão Baú, marca: Iveco, modelo: Tector 9-190, placa: RB17G91, renavam: 01300222732, ano:2022/2023.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 - Minuta

PROCESSO Nº 3067/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Caminhão Baú, marca: Iveco, modelo: Tector 9-190, placa: RB17G91, renavam: 01300222732, ano:2022/2023.

Razão Social: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Porto Engenho, Cariacica–ES, cep: 29157-100.

CNPJ: 23.595.615/0001-03.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.838,93 (um mil e oitocentos e trinta e oito e noventa e três centavos).

Da justificativa: Aquisição se justifica pelo fato do veículo precisar de manutenção devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa nas peças. Os itens do orçamento que não estão relacionados neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

7 3067 2023
Diretor de Licitação e Contratação

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 -

PROCESSO Nº 3067/2023/PMSDN

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº3067/2023

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Caminhão Baú, marca: Iveco, modelo: Tector 9-190, placa: RB17G91, renavam: 01300222732, ano:2022/2023.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Valor total apurado no Mercado:

Item: R\$ 1.838,93

O valor total da proposta vencedora:

Item: R\$ 1.838,93

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2023-

PROCESSO Nº 3067/2023/PMSDN

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Porto Engenho, Cariacica–ES, cep: 29157-100.

CNPJ: 23.595.615/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Caminhão Baú, marca: Iveco, modelo: Tector 9-190, placa: RB17G91, renavam: 01300222732, ano:2022/2023.

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise pela razoabilidade do preço total do item em R\$ 1.838,93 (um mil e oitocentos e trinta e oito e noventa e três centavos), proposto pelo representante legal da empresa.

São Domingos do Norte/ES, 15 de maio de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratação

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 3067/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 15 de maio de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL - 66 – PROCESSO **3067/2023**

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.064, de 06 de dezembro de 2022”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a contratação de empresa especializada em revisão de veículo na garantia, no valor de R\$ 1.838,93 (Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2023, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1010.0412200012.092 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMDRS - Ficha 0538 - Fonte 1500000000	100.000,00	0,00	79.903,71	20.096,29
- Ficha 0540 - Fonte 1500000000	100.000,00	0,00	22.516,00	77.484,00
TOTAL	200.000,00	0,00	102.419,71	97.580,29

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Domingos do Norte – ES, 15 de maio de 2023.


CONTADORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos a Procuradoria Municipal, quanto à legalidade dos atos e fundamentação jurídica para dar prosseguimento ao processo.

São Domingos do Norte – ES, 15/05/2023

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

PARECER nº 107/2023
PROCESSO nº 3067/2023
REQUERENTE: SEMAG

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (através do memorando nº 32/2023), solicitando autorização para a contratação de empresa para realizar a revisão do veículo **Caminhão Baú, marca Iveco, placa RBI7G91**. Justifica que a revisão deve ser feita pela empresa autorizada em atendimento à garantia do bom funcionamento dos itens que por ventura apresentarem defeitos e precisarem ser substituídos.

Justifica o pedido no termo de referência que se encontra acostado aos autos.

O Departamento de Compras fez a cotação de preço da empresa autorizada **AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** que informou que a despesas total da manutenção do veículo será de R\$ 1.838,93 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

Ademais, constam a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor, de acordo com as exigências legais.

Observa-se que apesar de ter sido juntada certidão do saldo de dotação e da disponibilidade financeira para a despesa, é imprescindível para a aquisição do serviço que seja anexada aos autos a nota de pré-empenho, abarcando o valor total do serviço, incluindo despesas com as peças, mão-de-obra e deslocamento, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Dispõe o artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(..)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da almejada contratação, com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no art. 89 da lei 8.666/93, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, **DESDE** que juntada aos autos a nota de pré-empenho.

Os fundamentos jurídicos exarados neste parecer têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em especial a de que a garantia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria – PROGER

fábrica do veículo depende da revisão na autorizada (o que também é comum na prática).

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa Excelência. Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Ademais, este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 16 de maio de 2023.


ORDÂNIA PIRES PESTANA
Procuradora Municipal
OAB/ES 20.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3067/2023

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: REVISÃO VEÍCULO

DECISÃO

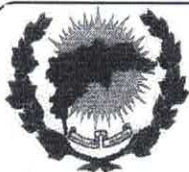
Após analisar o pedido de revisão do veículo CAMINHÃO BAÚ, IVECO, TECTOR 9-190, de placa RBI7G91, proveniente da SEMAG, e acolher o parecer jurídico favorável à revisão, decido deferir o requerimento.

Reconheço a importância desse veículo para as atividades da secretaria e a necessidade de manter sua funcionalidade adequada. Portanto, autorizo a realização da revisão solicitada.

Para dar seguimento ao processo, solicito que a secretaria encaminhe o veículo para a contabilidade do município, a fim de que seja emitida a nota de pré-empenho necessária.

São Domingos do Norte-ES, 17 de maio de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO

36.350.312/0001-72

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000019/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000538

Data : 17/05/2023

Data Ref: 17/05/2023

Valor : 1.138,93

Órgão : 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária : 010 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMDRS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Revisão de veículo na garantia.

Saldo Anterior Ficha	20.096,29	Valor Pré Empenho	1.138,93	Saldo Disponível	18.957,36
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003067/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

1.138,93

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.138,93	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.138,93
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.138,93	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.138,93

Local/Data/Assinaturas

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de maio de 2023

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

BRENA TREVIZANI
CONTADORA CRC/ES 015614-0



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPIRITO SANTO

36.350.312/0001-72

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 000019/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000540

Data : 17/05/2023

Data Ref.: 17/05/2023

Valor : 700,00

Órgão : 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária : 010 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Função : 04 - Administração
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMDRS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Revisão de veículo na revisão.

Saldo Anterior Ficha	77.484,00	Valor Pré Empenho	700,00	Saldo Disponível	76.784,00
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(setecentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003067/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

700,00

LANÇAMENTO !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	700,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	700,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	700,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	700,00

Local/Data/Assinaturas

SAO DOMINGOS DO NORTE, 17 de maio de 2023

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

BRENA TREVIZANI
CONTADORA CRC/ES 015614-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 -

PROCESSO Nº 3067/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Caminhão Baú, marca: Iveco, modelo: Tector 9-190, placa: RB17G91, renavam: 01300222732, ano:2022/2023.

Razão Social: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Porto Engenho, Cariacica–ES, cep: 29157-100.

CNPJ: 23.595.615/0001-03.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.838,93 (um mil e oitocentos e trinta e oito e noventa e três centavos).

Da justificativa: Aquisição se justifica pelo fato do veículo precisar de manutenção devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa nas peças. Os itens do orçamento que não estão relacionados neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 19 de maio de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 19 de maio de 2023


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - PMSDN
Cod Cidades 2023.064E0700001.01.0015

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02/06/2023 às 09h00 min**, na plataforma <http://bll.org.br/>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. **Objeto:** Aquisição de **02 (DUAS) MOTOCICLETAS TIPO CROSS ZERO KM** primeiro registro/emplacamento bem como fabricação e modelo 2023, acompanhada de acessórios como Capacete e Baú letó, para atender as necessidades de locomoção diárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Tudo conforme descrição do anexo I do Termo de Referência. Processo : no 382/2022-SEMUR, para atendimento a necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com ou retirados através do site: www.sao-domingosdonorte.es.gov.br

São Domingos do Norte 19 de Maio de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1089811

Dispensa de Licitação

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2023 -**

PROCESSO Nº 3067/2023/PMSDN

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção corretiva do veículo Caminhão Baú, marca: Iveco, modelo: Tector 9-190, placa: RB17G91, renavam: 01300222732, ano:2022/2023.

Razão Social: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, 3255, Porto Engenho, Cariacica-ES, cep: 29157-100.

CNPJ: 23.595.615/0001-03.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 1.838,93 (um mil e oitocentos e trinta e oito e noventa e três centavos).

Da justificativa: Aquisição se justifica pelo fato do veículo precisar de manutenção devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa nas peças. Os itens do orçamento que não estão relacionados neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 19 de maio de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 19 de maio de 2023

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Protocolo 1089638

São Gabriel da Palha**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

CONTRATADOS: VIAÇÃO GABRIELENSE EIRELI

Em decorrência dos fatos apurados no Processo Administrativo de nº 3141/2023 **RECONHEÇO E RATIFICO** com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientações de Parecer Jurídico nº 0608/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as razões da justificativa de dispensa de licitação pública apresentada nos autos do processo, tendo em vista que ela é permitida nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, conforme comprovado no presente processo.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 19 de maio de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1089688

www.amunes.es.gov.br

